

RESUMO DO PL DA RESPONSABILIDADE FAMILIAR

Na sociedade contemporânea as gerações se tornam conscientes de seus deveres mais cedo. Assim, a maioridade penal no Brasil deve ser alcançada aos 16 anos de idade, pois o indivíduo nessa idade já é considerado perfeitamente responsável por seus atos.

Para o Brasil, a definição deve ser modernizada.

- Criança é o ser humano com até 10 anos de idade; e
- Adolescentes é o ser humano entre 10 e 16 anos de idade.

Noutro giro, a educação é dever da família. A negligência dos responsáveis deve ser crime de menor poder ofensivo. As famílias que negligenciam a educação dos filhos devem ser responsabilizadas.

Os responsáveis pelos menores infratores devem indenizar o Estado em caso de medidas protetivas (crianças) e socioeducativas (adolescentes), pois há um descuido da educação e formação do cidadão, devendo o Estado agir na ausência.

A indenização pode ser feita por meio de multas, ressarcimento dos valores gastos pelo Estado ou pela prestação de serviços comunitários pelos responsáveis do menor.

Em caso de reincidência do menor infrator que exija sua reclusão o Juiz pode determinar a permanência dos familiares responsáveis com seus dependentes por até 30 dias.

Nesse sentido propõem-se o presente projeto de lei.